



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 028 – CONSUPER/2017**

*Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.000697/2015-88.*

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC,** professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

I.O processo nº 23348.000697/2015-88;

II.A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017;

Resolve:

**Art. 1º – NÃO APROVAR** o voto do relator responsável pela demanda o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão da Reitora e as razões do recurso manifestado, REVOGANDO a decisão às fls. 1173 do referido processo.

**Art. 2º –** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de novembro de 2017.

  
**Sônia Regina de Souza Fernandes**  
*Presidente do Consuper*